

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito vinte e um de Julho mil novecentos e noventa e nove.* \_\_\_\_\_

*Acta nº17* \_\_\_\_\_

----- Aos vinte e um dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr<sup>a</sup> Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pela Senhor Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

*Ponto Prévio antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19<sup>o</sup>. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos: -----

1. - Minuta do contrato de fornecimento de Equipamento Informático e de Software de Base e a actualização de equipamento existente e do respectivo Software de Base; -----
2. - Zona Industrial -Isenção de Taxas;-----
3. - Divisão em propriedade horizontal;-----
4. - Aprovação de Minuta;-----

*Minuta do contrato de fornecimento de Equipamento Informático e de Software de Base e a actualização de equipamento existente e do respectivo Software de Base* \_\_\_\_\_

----- Foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

*Zona Industrial -Isenção de Taxas* \_\_\_\_\_

----- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em 20/12/91 para as Zonas de Pequena e Média Indústria de Vila Velha de Ródão, isentar do pagamento de quaisquer taxas e licenças a que houvesse lugar

pela ocupação de lotes na Zona Industrial as pessoas/entidades a quem os mesmos forem atribuídos.-----

Divisão em propriedade horizontal

----- Foi presente o processo 25/99 de Joaquim Fiel Baptista Martins, contribuinte nº113725701, residente na Rua dos Soleiros, nº307 - 4ºDtº, Lisboa, que possui um edifício de r/chão e 1º andar, destinado a habitação, em Fratel, e solicita que lhe seja certificado que o prédio tem condições e obedece aos requisitos legais para ser dividido em propriedade horizontal, de acordo com a divisão por si indicada no requerimento. -----

----- A Câmara Municipal, em face do Parecer favorável dos Peritos, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder licença de utilização e certificar que o referido prédio tem condições para a divisão em propriedade horizontal, conforme o pedido apresentado. -----

Aprovação de Minuta

----- O Senhor Presidente informou que, na sequência do incumprimento, por parte dos Loteadores do Loteamento 1/97, em Sarnadas, da execução das obras de urbanização, e do início das mesmas, por parte da Câmara Municipal, se vai executar a hipoteca dos quatro Lotes, que garantia as referidas obras, e propôs a aprovação da minuta, que foi aprovada por maioria com duas abstenções, dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 161.325.610\$00 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez escudos) sendo de Operações Orçamentais: 146.466.141\$00 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e um escudos), e de Operações de Tesouraria: 14.859.469\$00 (catorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "169.397\$00" (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete escudos) dos quais "165.877\$00" (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete escudos) eram em dinheiro, e em cheques "3.520\$00" (três mil, quinhentos e vinte escudos). Na Caixa Geral

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19 \_\_\_\_

de Depósitos: na conta 145-330 - "144.757.881\$00" (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um escudos), na conta 446-030 - "10.626.973\$00" (dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três escudos); no Banco FONSECAS & BURNAY: na conta 2802716 - "5.771.359\$0" (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove escudos).-----

Alteração Orçamental

----- Foi presente a 6ª alteração ao orçamento ordinário do corrente ano, no valor de Esc. 19.955.000\$00 (dezanove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil escudos), e a 6ª alteração ao Plano de Actividades do corrente ano no valor de Esc. 12.690.000\$00 (doze milhões, seiscentos e noventa mil escudos, que foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

A Aprovação da Minuta do Contrato da empreitada " Valorização da Entrada Norte da Vila"

----- Foi presente a minuta do contrato " Valorização da Entrada Norte da Vila", a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

Ratificação da Minuta de alteração do Contrato Programa entre a Câmara Municipal e o Instituto da Água para a ETAR de Vila Velha de Ródão

----- Foi presente a Minuta de alteração do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e o Instituto da Água, o qual foi ratificado por unanimidade dos presentes. -----

Análise da situação e eventual decisão da entrega a Cessionário do Complexo Turístico- Aprovação de Minuta de Escritura de Cessão de Exploração

----- O Senhor Presidente deu conta da forma como decorreram as diligências relacionadas com a cessão de exploração do Complexo Turístico.-----

----- Recordou que, numa primeira abordagem, apenas se mostraram interessados, do Concelho, o Senhor Luís Ferro de Vila Velha de Ródão e o Senhor António Joaquim Marques Pequito, actualmente na Suíça e, de fora do concelho, os responsáveis pelo Restaurante "Serra das Olelas".-----

----- Entretanto, numa segunda abordagem, verificou-se que tanto o Senhor Luís Ferro como os responsáveis do "Serra das Olelas" só estavam interessados se a exploração fosse

gratuita.-----

----- Quanto ao Senhor António Joaquim Marques Pequito só estaria disponível dentro de três meses e numa perspectiva de que no primeiro ano a exploração fosse gratuita. Acresce que pretendia montar uma pizaria, o que não está de acordo com o espaço em questão.-----

----- Quanto à hipótese de a exploração ser feita pela firma Campisul, visitou um empreendimento da mesma no Algarve e, no que se refere a Restaurantes, o grupo não mostrou a qualidade desejável. Por outro lado, também só estariam interessados se estivesse envolvido o Parque de Campismo e a Marina.-----

----- Assim, chegou-se à conclusão que a pessoa que mais garantias oferece, com provas dadas na Região, é o Senhor Abílio das Neves Baptista, dono do "Cherne" e do "Telheiro", em Castelo Branco, e que está disposto a pagar uma renda de 200contos/mês.-----

----- Assim, propõe que a Cessão de Exploração seja dada ao referido Senhor Abílio das Neves Baptista, sendo a escritura feita nos termos da minuta que apresentou para aprovação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções, entregar ao Senhor Abílio das Neves Baptista a Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, composto por, Restaurante, Hospedaria, Café e Sala situada por cima dos Balneários das Piscinas Municipais, e aprovar a respectiva minuta do contrato.-----

----- Abstiveram-se os vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira.-----

**O vereador Luís Miguel Ferro Pereira** recordou que a empresa Cintra foi aqui apresentada como um "motor" de desenvolvimento para o Concelho, tendo-lhe mesmo sido atribuídos Lotes na Zona Industrial. Naquela altura devia ter havido o cuidado que houve agora, de visitar e averiguar o funcionamento das empresas, antes de haver qualquer comprometimento da Câmara Municipal.-----

----- Agora, mais uma vez, está-se a dar preferência a pessoas que não são da terra. Se a cessão de exploração fosse feita a uma pessoa de Vila Velha de Ródão a riqueza aqui

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

criada ficaria na terra e haveria um empenhamento muito maior para que a experiência resultasse. Se a Câmara Municipal não dá uma oportunidade às pessoas de Vila Velha de Ródão ninguém lhe vai dar. -----

----- Acredita que esta Cessão vai ser prejudicial para a terra. Verifica-se que Vila Velha de Ródão continua a defender os interesses de Castelo Branco e dos Industriais de Castelo Branco. -----

**O Senhor Presidente respondeu que:** acredita que qualquer empresário se vai esforçar para que os seus empreendimentos tenham êxito. No caso concreto trata-se de um empresário conhecido, com provas dadas, e que tem um nome e uma reputação a manter na Região o que, só por si, é garantia de que se vai esforçar para o êxito do empreendimento. -----

----- Além disso, não se podem encarar as coisas de uma forma tão restrita, que pondo os eventuais interesses dos residentes em Vila Velha de Ródão como excluindo qualquer investimento de outras entidades. Recordou também que não houve interessados entre os industriais deste ramo sediadas no Concelho, e que o Senhor Pequito não tinha disponibilidade imediata para iniciar a exploração. -----

#### Processos de Obras

**Procº74/99-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento Térmico e ficha de Instalações Telefónicas, em que é requerente, **Luís Gonçalves Rosa**, contribuinte nº112471340, residente na Avenida Dr. Arlindo Vicente, nº410 - C, em Marvila-Lisboa, referente à reconstrução de uma moradia, sita na Serraqueira, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 7 de Julho de 1999. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 12 meses, ficando a emissão do Alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom. -----

**Procº81/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Amável Ferreira**

*Castelo Barreto*, contribuinte nº107610680, residente na Rua Rio Torgal nº17, em Carnide-Lisboa, referente à alteração de uma arrecadação, em Sarnadas de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº1344 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1651/271098, que confronta do Norte com Joaquim Cardoso Nunes, do Sul com Rua Pública, do Nascente com o próprio e do Poente com Florinda Maria. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada.-----

**Procº83/99-** Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, em que é requerente, *Marco António Leal França*, contribuinte nº210800984, residente em Paião-Figueira da Foz, referente à construção de uma garagem, sita em Sarnadas de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 23 de Junho de 1999. - -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 6 meses.-----

**Procº97/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Luís José Alvega*, contribuinte nº176775625, residente no Largo Engº Araújo Correia, nº2 em Fratel, referente à reconstrução de em prédio sito no Largo Engº Araújo Correia, nº2 em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de sob o artigo nº709 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 00381/3108789 que confronta do Norte e Poente com Via Pública, do Sul com António Lérias, e do Nascente com o Isidoro Pinto. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, concordar com a informação técnica que fica a fazer

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

parte da presente acta e se considera transcrita e notificar o requerente da intenção de indeferimento, se no prazo de dez dias o requerente não se pronunciar sobre o assunto, o mesmo se considera indeferido.-----

**Procº98/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *José Dias Pinho*, contribuinte nº119040875, residente na Quinta da Fonteira, nº15 c/v Esquerdo, em Belas-Sintra, referente à reconstrução de uma moradia, sita em Monte Fidalgo, inscrita na matriz predial da freguesia de Perais sob o artigo nº120 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 01349/201197, que confronta do Norte, Sul e Poente com Via Pública, e do Nascente com Joaquim Vaz. Considera o prazo de 24 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada.-----

**Procº101/99** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Ernesto Antunes Correia*, contribuinte nº101619740, residente na Rua Professora Isabel Pinto nº7, em Fratel, referente à reconstrução de uma moradia, em Fratel, inscrita na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo nº685 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 01219/230296, que confronta do Norte com Rua, do Sul com Manuel Rocha, do Nascente com José Bonifácio Correia, e do Poente com Januário Leonardo Rombo. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada.-----

Subsídios

Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento que:-----

- Vai estar em Lisboa, no próximo dia 24 um grupo de jovens do Concelho, no encontro organizado pela Comissão de Candidatura ao Euro 2004 para fazer parte do Logotipo Humano.-----





